Natal, 03 de novembro de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Institui o Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono na cidade de Natal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono na cidade de Natal, com o objetivo de promover a sustentabilidade, combater as mudanças climáticas, e reconhecer as ações de empresas, organizações e entidades que contribuam para a redução de emissões de gases de efeito estufa e a neutralização de carbono.

Art. 2º - O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em cooperação com órgãos e entidades relacionados à gestão ambiental e climática, e se baseará nos seguintes princípios:

I. Princípio da Redução de Emissões: Estimular a redução de emissões de gases de efeito estufa em empresas, organizações e entidades no município de Natal.

II. Princípio da Neutralização de Carbono: Incentivar a adoção de práticas que compensem e neutralizem as emissões de carbono, promovendo o sequestro de carbono.

III. Princípio da Transparência: Assegurar que as informações e resultados do programa sejam acessíveis ao público, promovendo a prestação de contas.

IV. Princípio da Inclusão e Diversidade: Promover a participação de todos os setores da sociedade, incluindo empresas de diferentes tamanhos, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e cidadãos.

Art. 3º - O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono incluirá os seguintes tipos de certificações:

I. Certificação de Neutralização de Carbono (CNC): Reconhecerá empresas, organizações e entidades que adotarem medidas que compensem suas emissões de carbono e promovam o sequestro de carbono.

II. Certificação de Práticas Sustentáveis (CPS): Premiará a adoção de práticas sustentáveis e a redução eficaz de emissões de gases de efeito estufa.

III. Certificação de Inovação Climática (CIC): Reconhecerá organizações que desenvolvam e implementem inovações tecnológicas e estratégias para combater as mudanças climáticas.

Art. 4º - As empresas, organizações e entidades sediadas no município de Natal poderão participar do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono e buscar a certificação em um ou mais tipos mencionados no Art. 3º, com base em ações que promovam a neutralização de carbono e a redução de emissões de gases de efeito estufa.

Art. 5º - As entidades interessadas em participar do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono deverão seguir as diretrizes e requisitos estabelecidos para cada tipo de certificação, comprovando suas boas práticas por meio de documentação adequada.

Art. 6º - O processo de certificação e avaliação das boas práticas será conduzido por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, composta por especialistas na área de mudanças climáticas.

Art. 7º - As empresas, organizações e entidades certificadas pelo Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono serão reconhecidas publicamente e receberão um certificado oficial do programa, com a indicação do tipo de certificação obtida.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais, prêmios, reconhecimentos adicionais e parcerias público-privadas para as entidades certificadas pelo Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono, como forma de estimular a participação e o compromisso com as metas climáticas do município.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará este programa, estabelecendo normas e procedimentos específicos para sua implementação, incluindo critérios de avaliação, emissão de certificados, e relatórios de acompanhamento.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A criação do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono em Natal é fundamental para combater as mudanças climáticas e promover a sustentabilidade. Este programa não apenas reconhecerá e premiará as ações que reduzem as emissões de gases de efeito estufa, mas também estimulará a inovação climática e a busca por práticas mais sustentáveis em nossa cidade.

Os três tipos de certificações propostos - Certificação de Neutralização de Carbono (CNC), Certificação de Práticas Sustentáveis (CPS) e Certificação de Inovação Climática (CIC) - abrangem um amplo espectro de esforços em prol do meio ambiente, desde medidas de neutralização de carbono até inovações tecnológicas para combater as mudanças climáticas. Isso reflete a diversidade de ações que empresas, organizações e entidades podem empreender para tornar Natal uma cidade mais sustentável e resiliente.

Além disso, este programa posiciona Natal como líder na luta contra as mudanças climáticas, atraindo investimentos, promovendo boas práticas de negócios e melhorando a qualidade de vida de nossos cidadãos. A certificação pelo Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono não apenas recompensa o compromisso ambiental, mas também reforça a reputação de Natal como um município comprometido com um futuro mais verde e próspero.

O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono visa estabelecer parcerias entre o setor público e privado, contribuindo para a criação de uma cidade mais sustentável e preparada para enfrentar os desafios climáticos do século XXI. Portanto, esta Lei é essencial para promover a sustentabilidade, reduzir as emissões de carbono e construir um futuro melhor para as gerações vindouras.